

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 339/2.003.
DE 12 DE AGOSTO DE 2.003.

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a doação de uma área pública, sito no Bairro Copa X, Quadra 12, neste Município, aos moradores residentes verticalmente aos lotes, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único – O Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que localiza a área, farão parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica terminantemente vedada a utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins, bem como não será permitido alienação, venda, permuta ou qualquer outro tipo de transação que venha contrariar os objetivos a que se destina o imóvel ora doado.

ARTIGO 3º - A presente doação terá efeito suspensivo em caso de descumprimento dos fatos proibitivos mencionados no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Moraes
=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli
-Sec. Geral de Coordenadoria Administrativa-